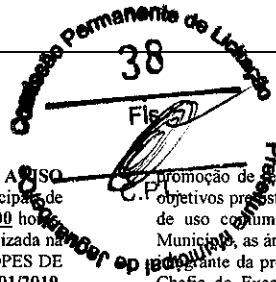


Jaguaribe, 23 de agosto de 2019

Edição Nº: 3072



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, comunica aos interessados que no dia 26 de agosto de 2019, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará ABRINDO OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 18.07.01/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E INSUMOS DE OPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522.1092, no horário de expediente ao público. Jaguaribe - CE, 22 de agosto de 2019. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CARTA CONVITE Nº 16.08.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DO AMOR E LUZ", JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 30/08/2019, às 08:00 horas. Referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe: https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php e no portal de licitações do TCE-CE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 22 de agosto de 2019. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

*** **

PORTARIA Nº 146 DE 23 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a servidora, Iana Gabriela Diógenes Bezerra, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 131398-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua avó a Sra. Geralda Diógenes Saldanha, ocorrido no dia 10/08/2019, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 23 de agosto de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Saúde torna público o extrato do contrato nº 22.08.01/2019, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.080. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA O PACIENTE FRANCISCO CLÁUDIO BARROS (COM ACOMPANHANTE) TRANSPLANTADO DE RINS NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019. CONTRATADO(A): RAIMUNDA LUCIENE DE OLIVEIRA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimunda Luciene de Oliveira. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Jaguaribe-CE, 22 de agosto de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz, Secretária de Saúde.

*** **

LEI Nº 1.455, DE 23 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS, AUTORIZANDO A OUTORGA DE CONCESSÕES REAIS DE USO INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AOS ATUAIS MORADORES DOS BAIRROS JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO E ACRISIO BARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Jaguaribe, com o propósito de disciplinar, normatizar e, organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, concedendo título de legitimação de posse das áreas objeto de demarcação urbanística, para fins de

promoção de regularização fundiária de interesse social, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei. § 1º. Ficam desincorporadas da categoria dos bens públicos de uso comum do povo e transferida para a de bens patrimoniais disponíveis do Município, as áreas situadas e configuradas nas plantas que seguem anexadas como parte integrante da presente lei (anexo 1, 2 E 3), respectivamente assinadas e rubricadas pela Chefe do Executivo Municipal, a saber: ÁREA 1 - Bairro José Rodrigues Pinheiro (Anexo nº 1) Área (m²): 193.961,57 Perímetro (m): 1917.22 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9347352.403 m e E 541671.225 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°37'32.05" e 283.15; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9347243.473 m e E 541932.585 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°28'14.02" e 73.91; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9347176.203 m e E 541901.970 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 160°36'49.44" e 24.54; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9347153.054 m e E 541910.116 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°54'54.26" e 60.63; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9347109.500 m e E 541952.300 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°42'4.58" e 48.26; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9347061.406 m e E 541948.345 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 179°47'25.09" e 58.75; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9347002.658 m e E 541948.560 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°47'0.84" e 46.52; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9346962.459 m e E 541971.972 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152°18'43.82" e 27.55; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9346938.065 m e E 541984.773 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 212°41'25.53" e 22.03; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9346919.523 m e E 541972.874 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 202°09'20.87" e 23.17; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9346898.068 m e E 541964.137 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°24'56.44" e 29.35; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9346868.748 m e E 541965.461 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 171°08'8.71" e 57.34; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9346812.093 m e E 541974.296 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°37'54.93" e 46.12; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9346767.224 m e E 541984.959 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°02'5.43" e 33.49; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9346734.727 m e E 541993.041 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 166°31'26.31" e 20.32; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9346714.963 m e E 541997.777 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 171°27'9.12" e 18.21; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9346696.951 m e E 542000.484 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 200°02'22.41" e 10.14; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9346687.422 m e E 541997.008 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 246°33'19.32" e 11.53; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9346682.834 m e E 541986.429 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°35'35.74" e 15.08; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9346678.074 m e E 541972.125 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 292°15'35.69" e 49.15; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9346696.693 m e E 541926.636 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 286°46'29.21" e 87.48; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9346721.941 m e E 541842.879 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 289°48'26.39" e 85.34; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9346750.860 m e E 541762.585 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 15°03'48.02" e 55.78; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9346804.720 m e E 541777.081 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 288°25'15.30" e 161.50; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9346855.751 m e E 541623.861 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 290°12'56.37" e 77.80; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9346882.634 m e E 541550.858 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 8°05'35.47" e 59.27; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9346941.316 m e E 541559.202 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 6°44'21.25" e 63.34; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9347004.223 m e E 541566.636 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 10°02'11.23" e 59.66; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9347062.965 m e E 541577.032 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 5°19'35.77" e 52.17; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9347114.907 m e E 541581.875 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 9°34'11.89" e 48.05; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9347162.287 m e E 541589.863 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°31'15.17" e 67.70; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9347225.267 m e E 541614.698 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 23°58'14.80" e 139.14; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9347352.403 m e E 541671.225 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.II. ÁREA 2 - Bairro Acrísio Barreira (Anexo nº 2) Área (m²): 54358.62 Perímetro (m): 958.09 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9347041.450 m e E 542021.923 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°12'21.52" e 30.95; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9347030.759 m e E 542050.969 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°50'8.98" e 22.59; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9347021.270 m e E 542071.473 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°55'12.94" e 24.24; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9347013.411 m e E 542094.399 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°28'37.16" e 72.62; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9346985.649 m e E 542161.500 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e